

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Lei nº 561/2025-GAB

AMARANTE-MA, DE 15 DEZEMBRO DE 2025.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
AMARANTE DO MARANHÃO - MA PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLY GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta LEI estima a receita do Município de Amarante do Maranhão/MA para o Exercício Financeiro de 2026, detalhado pelos seus Anexos, no montante de **R\$ 248.929.323,42** (duzentos e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais, quarenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal no montante de R\$ 244.819.177,54 (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- II- Orçamento da Seguridade Social no montante de R\$ 4.110.145,88 (quatro milhões, cento e dez mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Incluem-se no total referido nesse artigo os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Fundos Especiais, bem como às empresas à título de subvenção econômica, prestação de serviços e aumento de capital.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

POR FUNÇÃO

Código	Nome	Valor R\$
01	Legislativa	4.383.225,00
04	Administração	38.201.875,35
08	Assistência Social	10.619.702,68
09	Previdência Social	362.347,72
10	Saúde	57.201.975,76
11	Trabalho	45.383,52
12	Educação	101.526.703,52
13	Cultura	3.127.457,21
15	Urbanismo	13.480.950,95
16	Habitação	1.157.908,06
17	Saneamento	1.862.134,32
18	Gestão Ambiental	2.445.740,07
20	Agricultura	3.587.882,75
21	Organização Agrária	594.000,00
25	Energia	3.619.510,37
26	Transporte	995.185,00
27	Desporto e Lazer	1.568.141,06
99	Reserva de Contingência	4.149.200,08
TOTAL		248.929.323,42

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	203.726.024,53
DESPESAS DE CAPITAL	41.054.098,81
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.149.200,08
TOTAL DA DESPESA	248.929.323,42

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01	CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO	5.695.154,41
02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	229.727,11
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	358.506,13
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.076.785,26
05	SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA	2.556.284,93
06	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	3.095.485,78
07	SECRETARIA. DE AGRIC. ABAST E PRODUÇÃO	3.587.882,75
08	SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV PUBLICOS	20.181.072,35
09	SEC. MUN.DE CULTURA E TURISMO - SECULT	3.127.457,21
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.823.855,11
11	FUNDEB	84.702.848,41
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	50.437.819,46
14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	6.826.667,12
15	COMP. DE ABAST. DE ÁGUA E ESG. DE AM. DO MA - SAAE	1.497.810,06
16	PREVIDENCIA PROPRIA - IPSMAM	16.366.416,78
17	SECRETARIA DE SAÚDE	6.764.156,30
18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.828.745,51
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	2.136.955,46
20	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	87.473,92
21	SEC. MUN. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, URBANA E RURAL	594.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ASSUNTOS INDIGENAS	621.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	117.789,28
24	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC	37.780,00
25	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO - FMTU	28.450,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.149.200,08
TOTAL		248.929.323,42

Seção II

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares e Realização de Operações de Crédito

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital constantes nesta Lei, nos termos do § 2º, Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

II – Abrir créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando-se como fonte de recursos, os definidos no parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei 4.320/1964;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programa, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite consignado na Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, mediante decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrange a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, podendo, se necessário, criar e/ou alterar elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 6º - Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso II, Artigo 5º, desta lei, os créditos suplementares:

I- Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II- Destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

III- Destinados a suprir insuficiências nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

IV- Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor, autorizado a:

I- Estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da Lei Orgânica do Município, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Manuais de receitas e despesas públicas do STN, compreendendo também a programação financeira para o exercício financeiro de 2026;

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- II- Consignar recursos destinados às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social à título de Subvenção Social, auxílios e contribuições conforme condições dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III- Atualizar os valores das Receitas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;
- IV- Desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, somente com autorização da Câmara Municipal;
- V- Adequar e/ou modificar as fontes de recursos dos poderes legislativo e executivo aprovados nesta Lei e em seus adicionais com vistas ao atendimento das necessidades da execução dos programas com observância as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso;
- VI- Atender necessidades de pessoas físicas através de programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, com prévia apreciação dos conselhos municipais;
- VII- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos;
- VIII- Transferir recursos públicos para pessoas jurídicas, conforme condições fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e situacionais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IX- Firmar convênio ou congêneres com a União ou o Estado, em conformidade ao disposto no artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2025.

VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267387

VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VANDERLY GOMES
MIRANDA:78279267387
Dados: 2025.12.15 10:13:36 -03'00'